



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-135	Atividade: Animação turística terrestre Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Fiscalização de Animação Turística Terrestre não registada Data: 21/04/2023 Plataformas online: Inspetores: Helena Fraga Ana Passinhas	Locais: Portas do mar Forte S. Braz Estufa ananás Laranjeiras Estufa ananás S.to António Navios: Carnival Pride Norwegian Gem	Nas Portas do Mar foi notificada uma ATT para apresentar seguros, o assunto foi tratado em distribuição própria. No Forte de S. Braz foi solicitado o comprovativo de renovação dos seguros de uma empresa que constavam nas listas da DRTu com seguros fora de prazo. Os comprovativos foram entregues de imediato.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo. Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, "que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores", na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.	Considerando que a ocorrência detetada foi tratada em distribuição própria, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. 24/05/2023 O inspetor 	<i>Comunicado.</i> 29.06.23 <i>Helena Fraga</i>